



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27  
CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**L E I Nº 436, de 10 de dezembro de 1993.**

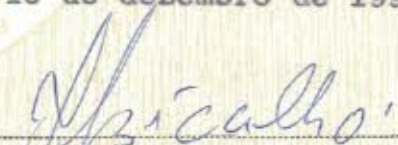
**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL."**

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

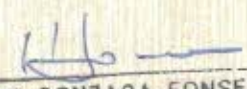
**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar vencimentos, salários e proventos dos Servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo(MG), em 24,89% (vinte e quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), incidentes sobre os vencimentos percebidos em novembro/93, nos termos da inclusa tabela, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 10 de dezembro de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE PAULO BICALHO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 10 dias do mês de dezembro de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ GONZAGA FONSECA  
CHEFE DE GABINETE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27  
CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## TABELA SALARIAL MÊS DE DEZEMBRO/83.

SÍMBOLO	CR\$ SALÁRIO
01 - .....	Cr\$ 18.760,00
02 - .....	Cr\$ 19.899,00
03 - .....	Cr\$ 21.107,00
04 - .....	Cr\$ 22.388,00
05 - .....	Cr\$ 23.747,00
06 - .....	Cr\$ 25.188,00
07 - .....	Cr\$ 26.717,00
08 - .....	Cr\$ 28.339,00
09 - .....	Cr\$ 30.059,00
10 - .....	Cr\$ 31.884,00
11 - .....	Cr\$ 33.819,00
12 - .....	Cr\$ 35.872,00
13 - .....	Cr\$ 38.049,00
14 - .....	Cr\$ 40.359,00
15 - .....	Cr\$ 42.809,00
16 - .....	Cr\$ 45.408,00
17 - .....	Cr\$ 48.164,00
18 - .....	Cr\$ 51.088,00
19 - .....	Cr\$ 54.189,00
20 - .....	Cr\$ 57.478,00
21 - .....	Cr\$ 60.967,00
22 - .....	Cr\$ 64.668,00
23 - .....	Cr\$ 68.593,00
24 - .....	Cr\$ 72.757,00
25 - .....	Cr\$ 77.173,00
26 - .....	Cr\$ 81.857,00
27 - .....	Cr\$ 86.826,00
28 - .....	Cr\$ 92.096,00
29 - .....	Cr\$ 97.686,00
30 - .....	Cr\$ 103.616,00
31 - .....	Cr\$ 109.905,00
32 - .....	Cr\$ 116.576,00
33 - .....	Cr\$ 123.652,00
34 - .....	Cr\$ 131.158,00
35 - .....	Cr\$ 139.119,00

*José Paulo Bicalho*  
José Paulo Bicalho

- Prefeito Municipal -